

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE LAGES – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 13h /PRIMEIRO LEILÃO. (Lances iguais ou superiores ao valor da avaliação)

DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 13h15 /SEGUNDO LEILÃO. (A quem maior lance oferecer, desde que superior a 50% do valor da avaliação).

LOCAL: Sala de audiências da Primeira Vara Federal, situado na Avenida Belizário Ramos, 3800, segundo andar, Centro, Lages-SC.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Doutor Anderson Barg, MM Juiz Federal na titularidade plena da Primeira Vara Federal de Lages – Seção Judiciária de Santa Catarina, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado no processo, conforme segue:

1. PROCESSO Nº 5005561-51.2018.4.04.7206

EXEQUENTE: Caixa Econômica Federal - CEF

EXECUTADOS: Comércio de Alimentos Correia Pinto Ltda – ME, Luis Carlos dos Santos Junior, Jackson Antunes dos Santos e Luis Carlos dos Santos.

Bem: Uma caminhonete I/Ford Ranger XLTCD4A32C, placa QJB 9019, ano 2017/2018, diesel, cor branca, carroceria aberta/cab. Dupla, renavam 1139453316. Avaliada em R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Onus: Não existem débitos junto ao Detran. Veículo alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal (exequente). Restrição Renajud. Depositário: Luis Carlos dos Santos. Vistoria: Rua Otacílio Vieira da Costa, Lages-SC.

Pelo presente edital, ficam os litigantes intimados a comparecerem cientes de que o pagamento deverá ser feito de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC) e caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações poderá fazê-lo nos termos do art. 895 e seguintes do CPC. Onus do arrematante: 1) Comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação; 2) No caso de imóveis e veículos, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação do órgão de registro respectivo. Advertências especiais:



Ricardo Bampi
Leiloeiro

1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões; 3) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições, estando à disposição dos interessados para verificação do estado em que se encontram; 4) Em caso de remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão após a intimação dos executados, este deverá pagar a importância correspondente a 2% do valor atribuído ao bem na reavaliação, desde que não inferior a R\$ 100,00 até o máximo de R\$ 1.000,00, a título de ressarcimento de despesas realizadas pelo leiloeiro e de remuneração pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação. Leilão na modalidade ad corpus. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi, através do telefone 49 99012277 ou no endereço: Rua Coronel Lica Ramos, 131, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC – Fone 3226.0765, ou também através do site: www.bampileiloes.com.br e e-mail: leilao@ricardobampi.com.br.

Dr. Anderson Barg
Juiz Federal

Ricardo Bampi
Leiloeiro – AARC 324